



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROJETO DE LEI Nº 2404/2022

Data 15/12/2022

Protocolo Nº 202242 161216

Data emissão: 16.12.2022

Hora: 15:12

Responsável: Antônio Jf

Câmara M. Três Barras PR

SÚMULA - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder em permissão de uso, de 01 (um) veículo, para a Associação da Casa Familiar Rural de Três Barras do PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, autorizado a ceder em regime de permissão de uso, para a Associação da Casa Familiar Rural de Três Barras do PR, inscrita no CNPJ sob o nº 01.543.114/0001-40, com sede na Comunidade de Itaguaçu, Zona Rural, no Município de Três Barras do Paraná, o seguinte bem:

I – 01 (um) veículo Hyundai/HB20 10M SENSE, Chassi 9BHCN51AAPP356690, Branco, Álcool/gasolina, ano de fabricação 2022, modelo 2023, para uso de suas atividades.

Art. 2º. A entidade beneficiada com esta permissão de uso se compromete a cumprir as seguintes obrigações, sob pena de rescisão do termo e o cessamento do direito de uso referido no art. 1º desta lei:

I – uso exclusivo para os PERMISSIONÁRIOS nos moldes a ser definido com a celebração de Termo de Permissão de Uso, devendo ser para a melhoria dos serviços prestados;

II – zelar pela manutenção e conservação do bem;

III – administrar e cuidar para que não ocorram danos materiais no bem ora cedidos;

IV – custear as despesas operacionais do bem;

V – conservar limpos e higienizados os bem;

VI – permitir ao MUNICÍPIO toda e qualquer vistoria.

Art. 3º. Fica como obrigação do Município:

I – entregar o bem em condições de uso.

Art. 4º. Fica vedado ao PERMISSIONÁRIO transferir o bem ora cedido.

Art. 5º. O prazo da Permissão de Uso será de 10 (dez) anos, podendo ser renovado por igual período, desde que os PERMISSIONÁRIOS manifestem expressamente seus interesses no prazo prévio de, no mínimo, 60 (sessenta) dias dos termos de vigência, e no caso de o MUNICÍPIO considerar plenamente cumpridas as normas estabelecidas.

4



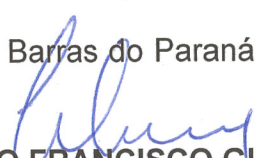
ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 15 de dezembro de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2404/2022

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para ceder em permissão de uso de 01 (um) veículo, para a Associação da Casa Familiar Rural de Três Barras do PR.

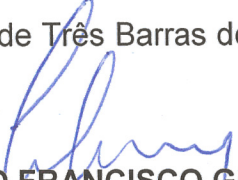
O veículo foi doado pelo Estado do Paraná, e veio destinada a entidade.

Para que a entidade possa utilizá-lo tendo o seu domínio, faz-se necessário a permissão buscada neste Projeto de Lei.

Desnecessário lembrar os bons trabalhos que a entidade faz, esperando que possa ser melhorado com as condições que o veículo trará.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 15 de dezembro de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of.nº. 502/2022

Três Barras do Paraná, em 15 de dezembro de 2022.

Exma. Sra.

Andreia Pereira.

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado, o Projeto de Lei nº 2404/2022, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder em permissão de uso, de 01 (um) veículo, para a Associação da Casa Familiar Rural de Três Barras do PR.

Os objetivos e justificativas estão anexo ao presente Projeto de Lei.

Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


GERSON FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO 16 / 12 / 2022

Antônio A. Lischuischy Jr

Secretaria M. Três Barras F

Av. Brasil, 245 - Fone/Fax: (45) 3235-1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR

CNPJ 78.121.936/0001-68 - E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.543.114/0001-40
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
21/11/1996

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DA CASA FAMILIAR RURAL DE TRES BARRAS DO PR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CASA FAMILIAR RURAL

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
COM. ITAGUACU

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO

CEP
85.485-000

BAIRRO/DISTRITO
ZONA RURAL

MUNICÍPIO
TRES BARRAS DO PARANA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/11/1999

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/12/2022 às 08:11:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CEL-102-N-PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01318599960

PLACA

SDT6J03

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2022

ANO MODELO

2023

NÚMERO DO CRV

223506977873



Valide este QRCode com app Vito

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CIA

88158509775

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

HYUNDAI/HB20 10M SENSE

ESPECIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMOVEIL

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BHCN51AAPP356690

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

CATEGORIA
OFICIAL

CAPACIDADE

*, *

POTÊNCIA/CILINDRADA

80CV/998

PESO BRUTO TOTAL

1.42

MOTOR

F3LANL020642

CMT

1.82

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA

CPF / CNPJ

78.121.936/0001-6

LOCAL

TRES BARRAS DO PARANA PR

DATA

22/08/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

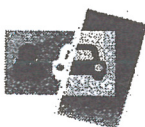
INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES : PATR. 12.600

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento digitalmente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas informações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH para não precisar levar o documento físico
- Acessar a versão digital do Documento de Licenciamento (DLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Renovar a CNH online



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2404/2022 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “**JUSTIÇA E REDAÇÃO**”, composta pelos vereadores: **LEANDRO M. SALLA, DIRCEU DUARTE e ANTENOR CARMOS DA MOTTA**, reuniram-se em data de 19/12/2022 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2404/2022** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 19 de dezembro de 2022.

LEANDRO M. SALLA
Presidente

DIRCEU DUARTE
Secretário

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2404/2022 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “**FINANÇAS E ORÇAMENTOS**”, composta pelos vereadores: **OSMAR ZORSI, DIRCEU DUARTE e IVONE BONETTI BRANDT**, reuniram-se em data de 19/12/2022 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2404/2022** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 19 de dezembro de 2022.

OSMAR ZORSI
Presidente

DIRCEU DUARTE
Secretário

IVONE BONETTI BRANDT
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGROPECUÁRIA

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2404/2022 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “**COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGROPECUÁRIA**”, composta pelos vereadores: **IVONE BONETTI BRANDT, DIRCEU DUARTE e LEANDRO M. SALLA**, reuniram-se em data de 19/12/2022 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2404/2022** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 19 de dezembro de 2022.

IVONE BONETTI BRANDT
Presidente

DIRCEU DUARTE
Secretário

LEANDRO M. SALLA
Membro